

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018

SEI Nº: 6018.2018/0015403-2

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER**

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) Incluir ações do Programa Corujão da Saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia instituído pela Portaria nº 1474/2019-SMS.G.
- 2) Incluir o Parágrafo sexto para o repasse de crédito adicional proveniente do Tesouro Fonte 00 para o custeio dessa assistência,
- 3) Incluir parágrafo oitavo na Clausula DÉCIMA SEGUNDA
- 4) Incluir Clausula de Denúncia que passará a ser VIGESIMA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP 01509-010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JOSÉ HERMILIO CURADO**, portador da cédula de identidade nº 7.833.873-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 672.313.908-97, adiante designada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar o **Termo Aditivo nº 04/2020 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018**, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 025224248), publicado no DOC/SP de 23/01/2020, pág. 68 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a inclusão:





- 1) das ações do Programa Corujão da Saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia instituído pela Portaria nº 1474/2019-SMS.G. para atender demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal;
- 2) do Parágrafo sexto da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO para o repasse de crédito adicional proveniente do Tesouro Fonte 00 para o custeio dessa assistência, cujas ações estão detalhadas no Plano de trabalho, parte integrante deste Termo;
- 3) do Parágrafo nono da Clausula DÉCIMA SEGUNDA
- 4) da Clausula de Denúncia que passará a ser VIGESIMA PRIMEIRA

CLAUSULA SEGUNDA: - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONVENIADA participa da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Seção -VI Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), onde os serviços prestam ações de saúde por meio de contratualização estabelecendo compromissos entre as partes promovendo a qualificação da assistência e estabelecendo a forma de repasse de recursos condicionados ao cumprimento e monitoramento de metas quali-quantitativas, na modalidade de orçamentação parcial, sendo a forma de financiamento composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado.

• DO VALOR PÓS-FIXADO:

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 11.592.163,68** (onze milhões e quinhentos noventa e dois mil cento sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 966.013,64** (novecentos sessenta e seis mil e treze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 602.020,56** (seiscentos e dois mil vinte reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a **R\$ 50.168,38** (cinquenta mil cento sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 2.342.297,27** (dois milhões trezentos quarenta e dois mil





duzentos noventa e sete reais e vinte e sete centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 195.191,44** (cento noventa e cinco mil cento noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em R\$ **2.646.118,88** (dois milhões seiscentos quarenta e seis mil quatrocentos e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a **R\$ 220.509,91** (duzentos e vinte mil quinhentos e nove reais e noventa e um centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE PÓS- FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade/ SIA	402.532,73	4.830.392,76
Alta Complexidade / ONCOLOGIA /SIA	563.480,91	6.761.770,92
TOTAL Alta Complexidade SIA	966.013,64	11.592.163,68
FAEC SIA	25.084,19	301.010,28
FAEC TX	25.084,19	301.010,28
TOTAL FAEC SIA	50.168,38	602.020,56
Alta Complexidade SIH	195.191,44	2.342.297,27
FAEC SIH	220.509,91	2.646.118,88
TOTAL SIH	415.701,35	4.988.416,14
TOTAL PÓS - FIXADO	1.431.883,37	17.182.600,38

• **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

Parágrafo terceiro A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE os recursos referentes às ações de MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO – IAC e FIDEPS valor anual de **R\$ 20.914.150,71** (vinte milhões novecentos e quatorze mil cento e cinquenta reais e setenta e um centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 1.742.845,89** (um milhão setecentos quarenta e dois mil oitocentos quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) que serão repassados conforme disposto abaixo:

- 40% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,
- 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.

ORÇAMENTO PRÉ- FIXADO	Mensal	Anual
Média Complexidade SIA	474.623,10	5.695.477,20
Média Complexidade SIH	280.793,11	3.369.517,35
Total de Média Complexidade	755.416,21	9.064.994,55
INTEGRASUS	24.873,95	298.487,40
IAC	812.555,73	9.750.668,76
FIDEPS	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL PRÉ - FIXADO	1.742.845,89	20.914.150,71



TOTAL GERAL (PRÉ + PÓS)	3.174.729,26	38.096.751,10
-------------------------	--------------	---------------

Parágrafo quarto. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quinto. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº **84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00 fonte 02.**

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes das ações e atividades específicas no PLANO DE TRABALHO do Programa Corujão da Saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia instituído pela Portaria nº 1474/2019-SMS.G. serão custeadas pela Fonte 02 de acordo com os parágrafos primeiro, segundo e terceiros desta Clausula e pela Fonte 00 no valor global de R\$ 1.910.137,60 (um milhão novecentos e dez mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) sob a forma de auxílio financeiro, sendo que será repassado o valor de R\$ 23.876,72 por tratamento do câncer em linha de cuidado por paciente tratado.

FONTE 00	R\$ 1.910.137,60
-----------------	-------------------------

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Parágrafo oitavo. Para fins de prestação de contas de execução do PLANO DE TRABALHO do Programa Corujão da Saúde com enfoque na linha de cuidado em oncologia instituído pela Portaria nº 1474/2019-SMS.G deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- I. A programação/ aprovação das Agendas Reguladas no SIGA serão orientadas por esta Coordenação ao prestador
- II. A diferenciação desta oferta, devido a sua especificidade, deverá ocorrer pela descrição "Corujão Paulistano 2019" no campo "observação" das Agendas Reguladas no SIGA no momento da programação;
- III. Para o monitoramento desta oferta solicitaremos um relatório de vagas, com seus respectivos status, para a PRODAM, via CTIC
- IV. Serão ofertadas na agenda regulada SIGA: 80 vagas na especialidade de Oncologia -Cabeça e Pescoço , sendo 10 vagas por semana.
- V. Os casos de pacientes inseridos na FE de Oncologia -Cabeça e Pescoço ,portadores de câncer de tiróide e que preencham os critérios do protocolo definido pelo AC Camargo serão regulados pela Central de Especilaidades/Oncologia do Complexo Regulador e agendados nestas vagas



- VI. O contato telefônico com os usuários através do Alô Saúde, em vista dos prazos e época do ano em que esta oferta está ocorrendo, para dar-lhes conhecimento do agendamento e orientá-los quanto a retirada do comprovante de agendamento na Unidade Solicitante;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

“CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA”

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convenio.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas também as demais CLÁUSULAS e condições do Convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento,

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 1 (uma) via, de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE


JOSÉ HERMILO CURADO

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER


FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
Luciana Spring
Superintendente de Relações
Institucionais e Sustentabilidade





A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.

Ao

Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo/SP

Dr. Edson Aparecido

Rua General Jardim, nº 36 – 6º andar

República – CEP: 01223-011

São Paulo/SP

OFÍCIO Nº AC-20191220-03

REF.: Aditamento de Termo de Convênio – Projeto Corujão Paulistano – Auxílio Financeiro

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE, também denominada **A.C.CAMARGO CANCER CENTER**, instituição filantrópica cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 60.961.968/0001-06, com sede na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Liberdade – CEP: 01509-900, São Paulo/SP, vem, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seus procuradores abaixo assinados, reiterar seu interesse em auxiliar a Municipalidade no **“PROJETO CORUJÃO PAULISTANO”**, com início previsto em janeiro de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho (destinado a munícipes diagnosticados com câncer de tireóide) desenvolvido e encaminhado à Coordenação de Regulação desta D. Secretaria Municipal de Saúde, que será objeto de futuro Aditivo Contratual ao **TERMO DE CONVÊNIO** firmado entre as partes, para prestação de serviços oncológicos no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, a fim de viabilizar a prestação dos serviços que considera o atendimento e tratamento de 80 pacientes, conforme indicado no Plano de Trabalho, aos



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

municipes participantes do mencionado Projeto de Oncologia para o atendimento de pacientes com câncer que se encontram em fila de espera, bem como, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro deste serviço complementar, que contempla toda a linha de cuidado oncológico em câncer de tireóide, a Instituição Subscritora vem, à presença de Vossa Senhoria, pleitear um acréscimo aos valores praticados pela Tabela SUS em relação aos serviços indicados no Plano de Trabalho apresentado, a título de Auxílio Financeiro.

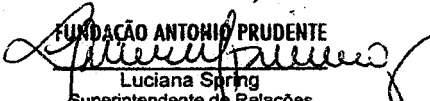
O tratamento apresentado para a linha de cuidado oncológica de pacientes com câncer de tireóide representa uma receita pela Tabela SIGTAP no valor de R\$ 6.123,28 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos) por paciente, muito abaixo do custo real da Subscritora para o referido tratamento.

Desta forma, vem solicitar, a título de Auxílio Financeiro, o pagamento adicional de R\$ 23.876,72 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) por paciente atendido no âmbito do Projeto Corujão Paulistano 2020, além do pagamento dos valores pela Tabela SIGTAP, conforme mencionado acima, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por paciente tratado.

Requer-se, portanto, diante do exposto, o Auxílio Financeiro adicional em um total de R\$ 1.910.137,60 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Luciana Spring
Superintendente de Relações
Institucionais e Sustentabilidade

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Marcos Cunha
Superintendente Executivo de Negócios

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Rua Professor Antônio Prudente, 211 • Liberdade • São Paulo / SP • CEP 01509-900

(11) 2189-5000 • www.accamargo.org.br





A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

**Contratualização Municipal
Plano de Trabalho
Corujão 2020**

*Ass
Reut
Mocelline*



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

ÍNDICE

I. Introdução

II. Apresentação

III. Escopo

IV. Volume de atendimento

V. Fluxo Regulatório

VI. Avaliação

*Lucas
Macedo*

I. Introdução

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo A.C. Camargo Cancer Center após acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo e apresenta as ações, os serviços e as atividades a serem realizadas pelo A.C. Camargo Cancer Center em 2020, na linha de cuidado em oncologia, para projeto específico denominado “Corujão Paulistano”.

II. Apresentação

Cancer Center: A pesquisa de hoje é o tratamento de amanhã. E no centro do cuidado está o paciente

A integração de diagnóstico, tratamento, ensino e pesquisa do câncer é o modelo adotado no A.C. Camargo Cancer Center, assim como nos principais Cancer Centers do mundo. **Uma evolução do conceito de saúde em oncologia para aprofundar constantemente o conhecimento sobre a doença e gerar inovação:** o paciente é avaliado por um grupo multidisciplinar de especialistas em todas as etapas, desde o diagnóstico até a reabilitação.

Nossos médicos e cientistas atuam em conjunto no desenvolvimento de pesquisas que serão aplicadas no futuro da oncologia. **A busca dos melhores resultados para cada paciente é possível quando as terapias são baseadas em evidências científicas.** Temos o mais importante centro de pesquisa privado em câncer do país. No Ensino, formamos especialistas aptos a compartilhar o conhecimento e contribuir para a evolução do combate à doença.

Oferecemos assistência de alta complexidade, integrada, humanizada e centrada nas necessidades e segurança de todos os pacientes, sejam eles provenientes do sistema de saúde privado ou do Sistema Único de Saúde (SUS).

Somos uma Instituição privada, sem fins lucrativos, mantida pela Fundação Antônio Prudente. Publicamos 182 artigos científicos em periódicos internacionais indexados, descrevendo descobertas que podem representar avanços significativos no tratamento, diagnóstico e prevenção da doença.

Desde quando começou a nossa história, em 1934, somos a principal Instituição de ensino em Oncologia no país. Só no último ano formamos 30 doutorandos, 41 mestrados e 6 pós-doutorandos. Somos responsáveis pela formação de mais de mil especialistas e residentes, além de mais de 600 mestres e doutores.

Temos uma missão clara e consistente: combater o câncer. E, no centro de tudo o que somos, tudo o que fazemos, está o paciente. Esse é o conceito do A.C. Camargo Cancer Center.



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

Nosso propósito: Combater o câncer, paciente a paciente.

Valores: Ética, Conhecimento, Resolução, Inovação, Foco do Paciente, Humanidade, Sustentabilidade.

Certificações

QmentumInternational, nível Diamante

A Instituição é certificada pelo Canadian Council on Health Services Accreditation.

O programa tem por objetivo avaliar a qualidade e a segurança da assistência prestada em todos os aspectos dos serviços das instituições de saúde: governança, liderança dos cuidados diretos e infraestrutura, em benefício dos pacientes, clientes e colaboradores, com base nas melhores práticas mundiais.

ONA - Nível 3

Sistema de avaliação e certificação da qualidade dos serviços de saúde. É um método de avaliação voluntário, periódico e reservado. Garante a qualidade da assistência por meio de padrões previamente definidos.

ISO 14001

Certificação de qualidade do Sistema de Gestão Ambiental pautada pela Norma NBR ISO 14001. Permite desenvolver políticas e atender aos objetivos do negócio e promover a melhoria e a eficiência dos recursos, de desperdício, a redução de custos e o monitoramento de impactos. Em auditoria em dezembro de 2017, a certificação foi atualizada para a versão 2015 da norma.

Habilitações perante ao SUS

De acordo com as publicações do Ministério da Saúde / CNES, atualmente o A.C. Camargo Cancer Center possui as seguintes habilitações:

- CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
- Estabelecimento de Saúde de Nível A
- Oncologia Cirúrgica Hospital Porte B
- Transplante de Medula Óssea - Autogênico
- Transplante de Medula Óssea - Alogênico Aparentado
- Transplante de Medula Óssea - Alogênico Não Aparentado

Handwritten signature

Handwritten signature
4
MAGALHÃES



- Transplante de Fígado
- Retirada de Órgãos e Tecidos
- Transplante de Tecido Músculo Esquelético
- UTI III Adulto
- UTI III Pediátrica
- Hospital Dia em Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos
- Hospital Dia em Intercorrências Pós - Transplante de Medula Óssea e de outros precursores Hematopoéticos
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral
- Videocirurgias
- Laboratório de Exames Citopatológicos do Colo de Útero - Tipo I

III. Escopo de atendimento:

Protocolo:

Admissão para linha de cuidado oncológico de pacientes com diagnóstico de Câncer de Tireóide confirmado por PAAF, sem tratamento prévio, acima de 18 anos, não gestante.

Não serão incluídos no projeto:

- Pacientes com suspeita e/ou confirmação de diagnóstico de cabeça e pescoço em outras topografias
- Pacientes que possuam massas mediastinais
- Pacientes com tireoidectomia prévia

Componentes da Linha de Cuidado em Oncologia:

- Diagnóstico: Pacientes com diagnóstico de **Câncer de Tireóide por PAAF**
- Procedimentos terapêuticos necessários para a linha de cuidado integral em oncologia:
- **Estadiamento:** exames de imagem, análises clínicas e revisão de lâminas;
- **Avaliação anestésica pré operatória:** ECG, RX Tórax, exames laboratoriais e consulta médica com anestesiológico
- **Cirurgia:** Tireoidectomia Total ou Parcial; Esvaziamento Cervical para casos necessários

Handwritten signatures and initials:
Luis
Magalhães



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

- **Iodoterapia:** apenas para casos com necessidade de complementação terapêutica (somente para pacientes com cirurgia realizada no A.C. Camargo Cancer Center neste projeto)
- **Seguimento por 12 meses:** O A.C. Camargo Cancer Center acompanhará os pacientes por 12 meses, a partir da primeira consulta (admissão), com avaliações trimestrais após a realização da cirurgia.
- **Se carcinoma bem diferenciado:** USG cervical, TSH, T4 livre, Tireoglobulina, anti-tireoglobulina e Rx tórax.
- **Se iodoterapia:** PCI
- **Se carcinoma medular:** USG cervical, TSH, T4 livre, calcitonina, CEA, TC de tórax e RM abdome superior
- **Urgências:** intercorrências pós operatórias.
- Necessidades de recursos de saúde não relacionadas à linha de cuidado oncológica serão encaminhadas para o Complexo Regulador do Município de São Paulo.

Detalhamento:

Código	Procedimento	Valor Tabela	Qtd	Total Total
0202010120	Dosagem De Acido Urico	1,85	16	29,60
0202010210	Dosagem De Calcio	1,85	240	444,00
0202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	3,51	240	842,40
0202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	3,51	16	56,16
0202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	3,51	16	56,16
0202010317	Dosagem De Creatinina	1,85	80	148,00
0202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	3,68	16	58,88
0202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	4,12	16	65,92
0202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	3,68	16	58,88
0202010430	Dosagem De Fosforo	1,85	16	29,60
0202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	3,51	16	56,16
0202010473	Dosagem De Glicose	1,85	80	148,00
0202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	7,56	16	120,96
0202010562	Dosagem De Magnésio	2,01	16	32,16
0202010600	Dosagem De Potassio	1,85	80	148,00
0202010635	Dosagem De Sodio	1,85	80	148,00
0202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo)	2,01	16	32,16
0202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-	2,01	16	32,16

Handwritten signature and date:
6
MAGALHÃES



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

	Piruvica (Tgp)			
0202010678	Dosagem De Triglicerideos	3,51	16	56,16
0202010694	Dosagem De Ureia	1,85	80	148,00
0202010724	Eletroforese De Proteinas	3,68	16	58,88
202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	15,24	16	243,84
0202020029	Contagem De Plaquetas	2,73	80	218,40
0202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	5,77	80	461,60
0202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	2,73	80	218,40
0202020380	Hemograma Completo	4,11	80	328,80
0202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	9,25	16	148,00
0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	13,55	16	216,80
0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	17,16	400	6.864,00
0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	3,70	16	59,20
0202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	8,12	16	129,92
0202060128	Dosagem De Calcitonina	14,38	400	5.752,00
0202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	8,96	400	3.584,00
0202060276	Dosagem De Paratormonio	43,13	80	3.450,40
0202060365	Dosagem De Tireoglobulina	15,35	240	3.684,00
0202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	8,76	400	3.504,00
0202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	8,71	400	3.484,00
0202080013	Antibiograma	4,98	16	79,68
0202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	5,62	16	89,92
0203020030	Exame Anatomo-Patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica Ou Por Biopsia (Exceto Colo Uterino E Mama)	24,00	80	1.920,00
0204010144	Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	7,32	16	117,12
0204030153	Radiografia De Torax (Pa E Perfil)	9,50	400	3.800,00
0205010032	Ecocardiografia Transtoracica	39,94	16	639,04
0205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	39,60	16	633,60
0205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	37,95	16	607,20
0205020127	Ultrassonografia De Tireoide	24,20	400	9.680,00
0206020031	Tomografia Computadorizada De Torax	136,41	16	2.182,56
0206030010	Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior	138,62	16	2.217,92
0206030037	Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior	138,63	16	2.218,08
0207010064	Ressonancia Magnetica De Cranio	268,75	16	4.300,00
0208030042	Cintilografia P/ Pesquisa Do Corpo Inteiro	338,70	72	24.386,40
0209010029	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	8	901,28
0209010037	Esofagogastroduodenoscopia	48,16	8	385,28
0209040025	Laringoscopia	47,14	8	377,12
0211020036	Eletrocardiograma	5,15	80	412,00

Handwritten notes:
7
MAGALHAES

0301010048	Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30	320	2.016,00
0301010072	Consulta Medica Em Atenção Especializada	10,00	800	8.000,00
0301060029	Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	12,47	40	498,80
0302020020	Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Oncológico Clínico	4,67	80	373,60
0304090018	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado Da Tireóide (150 Mci)	1.289,90	24	30.957,60
0304100013	Tratamento de Intercorrência Clínica de Paciente Oncológico	45,93	160	7.348,80
0401010015	Curativo Grau II C/ Ou S/ Debridamento	32,40	80	2.592,00
0416020160	Linfadenectomia Radical Modificada Cervical Unilateral Em Oncologia	2.509,73	24	60.233,52
0416020186	Linfadenectomia Cervical Recorrential Unilateral Em Oncologia	2.509,73	24	60.233,52
0416030270	Tireoidectomia Total Em Oncologia	2.836,30	80	226.904,00
0802010040	Diaria De Acompanhante De Idosos C/ Pernoite	8,00	80	640,00
Valor total previsto				489.862,64
Valor por paciente				6.123,28

IV. Volume de Atendimento:

A oferta estabelecida será de 80 (oitenta) pacientes, sendo 10 por semana, iniciando a oferta de agendas de primeira consulta, em até 15 dias após a assinatura do Aditivo de Convênio.

V. Fluxo Regulatório:

- A programação/ aprovação das Agendas Reguladas no SIGA serão orientadas pela Coordenação de Regulação de Procedimentos Eletivos
- A diferenciação desta oferta, devido a sua especificidade, deverá ocorrer pela descrição "#Corujão Paulistano 2019" no campo "observação" das Agendas Reguladas no SIGA no momento da programação;
- Serão ofertadas na agenda regulada SIGA: 80 vagas na especialidade de Oncologia - Cabeça e Pescoço, sendo 10 vagas por semana.
- Os casos de pacientes inseridos na Fila de Espera de Oncologia - Cabeça e Pescoço, portadores de cancer de tiróide e que preencham os critérios do protocolo definido pelo A.C. Camargo Cancer Center serão regulados pela Central de Especialidades/Oncologia do Complexo Regulador e agendados nestas vagas.

MACALIVE
8



A.C. Camargo Cancer Center

Centro Integrado de Diagnóstico, Tratamento, Ensino e Pesquisa

- O contato telefônico com os usuários será através do Alô Saúde, para dar-lhes conhecimento do agendamento e orientá-los quanto a retirada do comprovante de agendamento na Unidade Solicitante.

VI. Avaliação:

Apresentação de relatório Institucional contendo dados do paciente, data da primeira consulta, data de conclusão de estadiamento, data da cirurgia, data da iodoterapia (quando necessário) e data da alta para Unidade Básica de Saúde.

São Paulo, 23/12/2019


Luciana Spring

Superintendente de Sustentabilidade e
Relações Institucionais

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE


Maria Aparecida Abreu da Silva
Gerente de Operações

Maria Aparecida Abreu da Silva

Gerente Sr. Operações